



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG EM 2020 PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR MEIO DO SiSU COM BASE NO RESULTADO DO ENEM

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que o Edital do processo seletivo para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2020 pelos candidatos selecionados por meio do SiSU com base no resultado do ENEM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### 8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

##### **Onde se lê:**

6.9. O procedimento de verificação e validação da condição de deficiência será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer **pessoalmente** no dia designado para confirmação da condição declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

##### **Leia-se:**

6.9. O procedimento de verificação e validação da condição de deficiência será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer **pessoalmente no dia e horário** designado para confirmação da condição declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

6.9.1. O candidato que, em razão das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 não puder comparecer ao procedimento de verificação e validação da condição de deficiência, irá se submeter à Banca Examinadora que ocorrerá em semestre letivo imediatamente posterior no qual tenha entrada para o curso escolhido.

6.9.2 O candidato que optar por comparecer ao procedimento de verificação e validação da condição de deficiência enquanto perdurar a pandemia de Covid-19 deverá, obrigatoriamente, seguir o protocolo de segurança e saúde que será divulgado posteriormente na página eletrônica <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>. O candidato que se recusar a seguir o protocolo de segurança e saúde será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

#### **Onde se lê:**

7.3. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer **pessoalmente** no dia designado para confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

7.3.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos que não comparecer ao procedimento elencado no item 7.3 acompanhado por seu representante legal, terá seu registro acadêmico indeferido e poderá interpor recurso nos termos do item 8.13.

#### **Leia-se:**

7.3. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer **pessoalmente no dia e horário** designado para confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

7.3.1 O candidato menor de 18 (dezoito) anos que não comparecer ao procedimento elencado no item 7.3 acompanhado por seu representante legal terá seu registro acadêmico indeferido e poderá interpor recurso nos termos do item 8.13.

7.3.2. O candidato que, em razão da pandemia de Covid-19 não puder comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, irá se submeter a Banca de Heteroidentificação que ocorrerá em semestre letivo imediatamente posterior no qual tenha entrada para o curso escolhido.

7.3.3. O candidato que optar por comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração enquanto perdurar a pandemia de Covid-19 deverá, obrigatoriamente, seguir ao protocolo de segurança e saúde que será divulgado posteriormente na página eletrônica <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>. O candidato que se recusar a seguir o protocolo de segurança e saúde será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

#### **Onde se lê:**

8.3 O candidato que efetuar registro acadêmico, via *internet*, terá assegurada sua vaga na UFMG. Em caso de esse candidato não comparecer ao procedimento presencial **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, em momento definido pelo DRCA/UFMG, não ocupará vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente.

#### **Leia-se:**

8.3 O candidato que efetuar registro acadêmico, via *internet*, terá assegurada sua vaga na UFMG. Em caso de esse candidato não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, em momento definido pelo DRCA/UFMG, não ocupará vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente.

**Onde se lê:**

8.5 Em hipótese alguma será permitido ao candidato escolher o período letivo de ingresso.

**Leia-se:**

8.5 O candidato que, em virtude da pandemia de Covid-19, não puder comparecer a qualquer ato presencial dos procedimentos de registro acadêmico e matrícula inicial poderá optar pela não entrada no semestre para o qual foi classificado para ocupar vaga tendo, no entanto, que se submeter a estes procedimentos em data futura o que ensejará o seu registro acadêmico e matrícula inicial em semestre letivo imediatamente subsequente.

8.5.1. Candidatos aprovados em curso cuja entrada ocorra apenas no primeiro semestre terão seu ingresso no primeiro semestre de 2021, caso optem por se submeter aos procedimentos de registro acadêmico e matrícula inicial em semestre posterior para o qual foi classificado.

8.5.2. Candidatos aprovados em curso com entrada no primeiro e segundo semestres terão seu ingresso no segundo semestre de 2020, caso optem por se submeter aos procedimentos de registro acadêmico e matrícula inicial em semestre posterior ao que foi classificado.

**Onde se lê:**

8.9 O procedimento presencial **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2020, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, serão realizados, presencialmente, junto ao DRCA/UFMG, em datas e horários a serem estipulados em instruções e escala de atendimento divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2020, exclusivamente, na página eletrônica <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

8.9.1. O procedimento presencial **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula para os cursos de graduação serão realizados em local a ser definido no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais, **exceto** para os candidatos classificados nos cursos de Administração (Montes Claros), Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, cujo procedimento presencial **obrigatório** do registro acadêmico e cuja matrícula em atividades acadêmicas curriculares serão realizados no Instituto de Ciências Agrárias-ICA, no *Campus* Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros - Minas Gerais.

8.9.2. Nos procedimentos citados no item 8.9, quaisquer que sejam seus locais de realização, é obrigatória a apresentação, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais, acompanhados de cópias legíveis e íntegras:

**a) recibo do registro acadêmico**, realizado via *internet*, no sistema da UFMG;

**b) certificado de conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente;

**c) histórico escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato selecionado em modalidade de vaga reservada, no histórico escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);

**d) documento de identidade** (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante válido);

**e) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;**

**f) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento);

**g) CPF;**

**h) uma fotografia 3x4 recente;**

**i) declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira**, preenchida e assinada– Lei nº 12.089/2009 (modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>);

8.9.3 Os candidatos classificados para as modalidades de vagas reservadas deverão observar, além do item 8.9.2, os Anexos I e II deste Edital.

8.9.4 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência e que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio e ao histórico escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

### **Leia-se:**

8.9 O procedimento **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2020, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, serão realizados, via *internet*, junto ao DRCA/UFMG, em datas a serem estipuladas em instruções divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2020, exclusivamente, na página eletrônica <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>.

8.9.1. Os procedimentos presenciais de verificação e validação da condição de deficiência e de heteroidentificação complementar à autodeclaração serão realizados em local a ser definido no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais, **exceto** para os candidatos classificados nos cursos de Administração (Montes Claros), Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal e Zootecnia, cujos procedimentos presenciais de verificação e validação da condição de deficiência e de heteroidentificação complementar à autodeclaração serão realizados no Instituto de Ciências Agrárias-ICA, no *Campus* Regional da UFMG, na Avenida Universitária, 1.000, Bairro Universitário - Montes Claros - Minas Gerais.

8.9.2. No procedimento **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial citado no item 8.9, é obrigatória a apresentação, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos, que deverão ser anexados em formato digital:

**a) recibo do registro acadêmico**, realizado via *internet*, no sistema da UFMG;

**b) certificado de conclusão do Ensino Médio**, ou equivalente;

**c) histórico escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato selecionado em modalidade de vaga reservada, no histórico escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);

**d) documento de identidade** (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante válido);

**e) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;**

**f) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar**, para candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento);

**g) CPF;**

**h) uma fotografia 3x4 recente;**

**i) declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira**, preenchida e assinada– Lei nº 12.089/2009 (modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/sisu](http://www.ufmg.br/sisu)>);

8.9.3 Os candidatos classificados para as modalidades de vagas reservadas deverão observar, além do item 8.9.2, os Anexos I e II deste Edital.

8.9.4 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência e que tiverem concluído o **Ensino Médio no exterior** deverão apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio e ao histórico escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

Os demais itens permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

Prof<sup>ª</sup>. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 11/07/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177710** e o código CRC **C841C488**.